

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – TDR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE DOMÍNIO, DESENVOLVIMENTO/REPAGINAÇÃO DE SITES E MIGRAÇÃO DOS WEBSITES INSTITUCIONAIS DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE E SEUS AFLUENTES MINEIROS.

Governador Valadares/MG, 12 de março de 2026.

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes, especificações técnicas, requisitos funcionais e condições operacionais necessárias à contratação de solução especializada para renovação de domínio, desenvolvimento/repaginação, migração dos websites institucionais do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH Doce) e de seus Comitês Afluentes Mineiros.

A iniciativa integra as ações estratégicas da AGEDOCE no âmbito da execução dos Contratos de Gestão firmados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997) e com as obrigações institucionalmente assumidas perante os Comitês de Bacia Hidrográfica.

Os websites dos CBHs constituem instrumentos essenciais para a promoção da transparência, publicidade, controle social e comunicação institucional, permitindo o acesso público às informações, deliberações, projetos, eventos, documentos e resultados das ações desenvolvidas no território da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Por essa razão, sua modernização representa não apenas uma necessidade operacional, mas uma condição estruturante para o fortalecimento da gestão participativa dos recursos hídricos.

SUMÁRIO

1.	A AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL	5
2.	OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA.....	11
3.	OBJETO	13
4.	JUSTIFICATIVA.....	14
5.	DEFINIÇÕES	15
6.	JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO	15
7.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	15
7.1.	Produto/Serviço 1 – Renovação de registro de domínio	15
8.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	19
8.1.	Especificações por Produto/Serviço	22
8.2.	Qualificação Técnica	25
8.3.	Recomendações ou Responsabilidades	26
9.	VALOR E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	26
10.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	27
10.1.	São obrigações da CONTRATADA:.....	27
11.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	31
11.1.	São obrigações da CONTRATANTE:	31
12.	FONTE DE RECURSOS	31
13.	PAGAMENTO	32
14.	CONDIÇÕES DE GARANTIA	33
15.	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	33
16.	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	34

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma da AGEVAP	5
Figura 2 - Território abrangido pela Associação.....	9
Figura 3 - Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em CHs e UAs.....	13

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Instrumentos Celebrados	8
Quadro 2 - Descrição dos serviços	14
Quadro 3 - Descrição e quantitativos dos produtos/serviços.....	15
Quadro 4 - Valor Máximo da Contratação.....	26
Quadro 5 - Fonte de Recursos.....	32
Quadro 6 - Divisão do pagamento dos produtos/serviços entregues	33



1. A AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva.

Atualmente, exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que tratam, em suas respectivas esferas, das competências das chamadas Agências de Água ou Agências de Bacia.

A Associação é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal, uma Controladoria e uma Diretoria. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral. Essa estrutura é responsável pela macrogestão da Matriz e das Filiais. A Figura 01 apresenta o organograma simplificado da Associação.

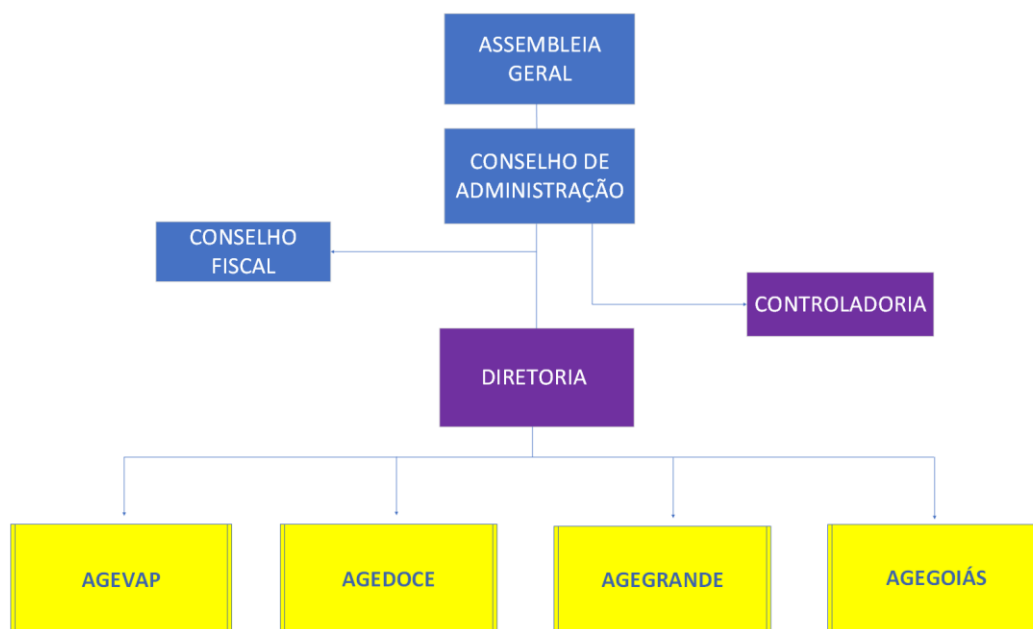


Figura 1 - Organograma da AGEVAP

A Matriz da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. Ela possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs) localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis,

Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (localizadas no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani (localizadas em Minas Gerais) e São José dos Campos (localizada em São Paulo).

A Associação possui ainda 03 (três) Filiais localizadas em Governador Valadares/MG (AGEDOCE), Poços de Caldas/MG (AGEGRANDE) e Goiânia/GO (AGEGOIÁS).

Atualmente, a Associação possui 10 (dez) Contratos de Gestão assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), atendendo a 25 (vinte e cinco) Comitês de Bacias Hidrográficas.

Além desses 10 (dez) Contratos de Gestão celebrados com Órgãos Gestores Federais e Estaduais, em 19 de setembro de 2025, foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2025 com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD-GO), para atuação como Gestora Operacional e Financeira dos Fundos de Compensação Ambiental (FCA), do Fundo de Conversão de Multas (FCM) e do Fundo de Recursos Hídricos (FRH) do Estado de Goiás. A partir desse Acordo, a Associação passa a assumir a gestão de 6 (seis) Comitês Goianos, ampliando sua atuação para o atendimento a um total de 31 Comitês

No Quadro 01, a seguir, são apresentados os respectivos instrumentos celebrados, Comitês atendidos, Resoluções de delegação/equiparação e outras informações pertinentes.

Instrumentos Celebrados	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
Contrato de Gestão ANA 036/2025	29/12/2025	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	CEIVAP	Resolução nº 245/2025 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/06/2036
Contrato de Gestão INEA 067/2022	28/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 285/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2027
Contrato de Gestão INEA 068/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Guandu; Baía da Ilha Grande	Resolução nº 294/2025 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2030
Contrato de Gestão INEA 069/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Resolução nº 295/2025 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2030
Contrato de Gestão IGAM PS1 007/2024	14/11/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação nº 612/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2026
Contrato de Gestão IGAM PS2 008/2024	14/11/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação nº 613/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2026
Contrato de Gestão ANA 035/2025	29/12/2025	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	CBH-Doce	Resolução nº 244/2025 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2035

Instrumentos Celebrados	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
Contrato de Gestão IGAM DO1 a DO6 002/2025	29/12/2025	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu	Deliberação nº 652/2025 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2035
Contrato de Gestão ANA 008/2025	17/06//2025	Agência Nacional de Águas e Saneament o Básico - ANA	Rio Grande	Resolução nº 240/2024 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2030
Contrato de Gestão IGAM GD1/GD2 a GD8 005/2024	11/09/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	CBHs Nascentes do Rio Grande, Entorno do Reservatório de Furnas, Rio Verde, Sapucaí, Rios Mogi-Guaçu e Pardo, Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande, Afluentes do Baixo Rio Grande.	Deliberação CERH-MG nº 580/ 2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	04/04/2034
Acordo de Cooperação Técnica SEMAD-GO 03/2025	19/09/2025	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvi mento Sustentável – SEMAD	Afluentes goianos do Rio Araguaia; Afluentes goianos integrados dos Rios Tocantis e São Francisco; Afluentes goianos do Baixo Parnaíba; Rios Turvo e dos Bois; Rio Meia Ponte; Rios Corumbá, Veríssimo e São Marcos	-	19/09/2027

Quadro 1 - Instrumentos Celebrados

A Figura 02 mostra o mapa com o território abrangido pela Associação.

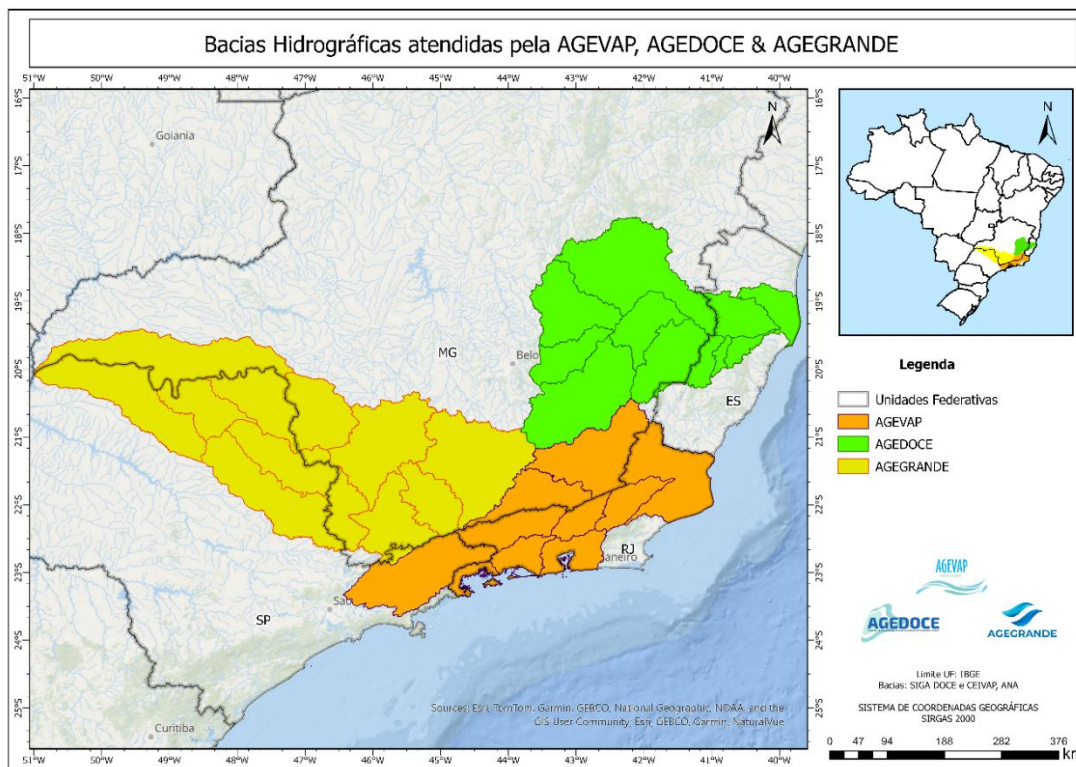


Figura 2 - Território abrangido pela Associação.

Ao todo, a Associação atualmente atende a uma área de 644 mil (seiscentos e quarenta e quatro mil) quilômetros quadrados, que correspondem a 1.222 (mil, duzentos e vinte e dois) municípios, aproximadamente 22% do total no território brasileiro.

A AGEDOCE (AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG) está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce), em âmbito federal, e para seis comitês estaduais mineiros, sendo eles: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), por meio da Resolução Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 212, de 28 de agosto de 2020, recebeu delegação de competência para o exercício das funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Posteriormente, em 03 de setembro de 2025, a Resolução CNRH nº 244 prorrogou a delegação conferida à AGEDOCE, filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), sediada em Governador Valadares/MG, para o exercício das funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, até 31 de dezembro de 2025.

Em 21 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Gestão nº 34/2020 e, no dia 30 de dezembro de 2020, seu respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, cuja vigência se encerrou em 31 de dezembro de 2025.

Na sequência, em 29 de dezembro de 2025, foi celebrado o Contrato de Gestão nº 35/2025 entre a ANA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, por meio de sua filial em Governador Valadares (AGEDOCE), com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce), para o exercício das funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com vigência até 31 de dezembro de 2030.

No âmbito do Estado de Minas Gerais, a equiparação da AGEVAP para o exercício das funções de Agência de Água para a porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce foi aprovada por meio da Deliberação Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG) nº 441, de 04 de setembro de 2020.

Posteriormente, em 16 de outubro de 2025, a Deliberação CERH-MG nº 652 prorrogou essa equiparação até 31 de dezembro de 2035.

Em 15 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Gestão nº 001/2020, e, no dia 22 de dezembro de 2020, seu respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com anuência dos Comitês de Bacias Hidrográficas Afluentes Mineiros do Rio Doce, para o exercício das funções de Agência de Água nas Bacias dos rios: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

Posteriormente, em 29 de dezembro de 2025, foi firmado o Contrato de Gestão nº 002/2025 entre a AGEVAP e o IGAM, com vigência de cinco anos, com a anuência

dos comitês de bacias hidrográficas afluentes mineiros, assegurando a continuidade do exercício das funções de Agência de Água pela AGEDOCE.

Ainda não há Contrato de Gestão celebrado junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo (AGERH), considerando que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos não foi implementada na porção capixaba da bacia. Em razão disso, a Entidade, no momento, não presta atendimento aos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo.

2. OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs), entes do Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, constituem o “Parlamento das Águas”, espaço em que representantes da comunidade de uma bacia hidrográfica discutem e deliberam a respeito da gestão dos recursos hídricos, compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.

Comitê é um termo que indica uma comissão, junta, delegação ou reunião de pessoas para debate a execução de ações de interesse comum. Bacia hidrográfica é um território delimitado por divisores de água cujos cursos d’água em geral convergem para uma única foz localizada no ponto mais baixo da região. Unindo os dois conceitos, tem-se o CBH, ou seja, o fórum em que um grupo de pessoas, com diferentes visões e atuações, se reúne para discutir sobre um interesse comum – o uso d’água na bacia.

É por meio de discussões e negociações democráticas que os CBHs avaliam os reais e diferentes interesses sobre os usos das águas das bacias hidrográficas. Possuem poder de decisão e cumprem papel fundamental na elaboração das políticas para gestão das águas nas bacias, sobretudo em regiões sujeitas a eventos críticos de escassez hídrica, inundações ou na qualidade da água, que possam colocar em risco os usos múltiplos da água, conforme assegurados em Lei.

Na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em âmbito federal, está instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). Criado por meio de Decreto Presidencial,

em 25 de janeiro de 2002, atua como um Comitê de Integração, reunindo representantes dos CBHs afluentes mineiros e capixabas.

O CBH-Doce é formado por conselheiros de 03 (três) segmentos (poder público, usuários e sociedade civil) e possui papel estratégico para a gestão de recursos hídricos na região, viabilizando a articulação dos diversos atores visando à cooperação em prol da conservação e recuperação do Rio Doce.

Em Minas Gerais, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce é dividida em 06 (seis) Circunscrições Hidrográficas (CH), com CBHs já estruturados, conforme abaixo:

- I. DO1 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga;
- II. DO2 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba;
- III. DO3 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio;
- IV. DO4 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí;
- V. DO5 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga; e
- VI. DO6 - Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu.

No Estado do Espírito Santo, embora inexistam subdivisões administrativas da Bacia do Rio Doce, o PIRH-Doce, para fins de planejamento, dividiu a porção capixaba da Bacia do Rio Doce em 03 (três) Unidades de Análise (UA), sendo adotada a estrutura a seguir:

- I. UA 7 – CBHs Guandu; Santa Joana; e Santa Maria do Doce;
- II. UA 8 – CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;
- III. UA 9 – CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce.

Na Figura 03, apresenta-se a atual divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

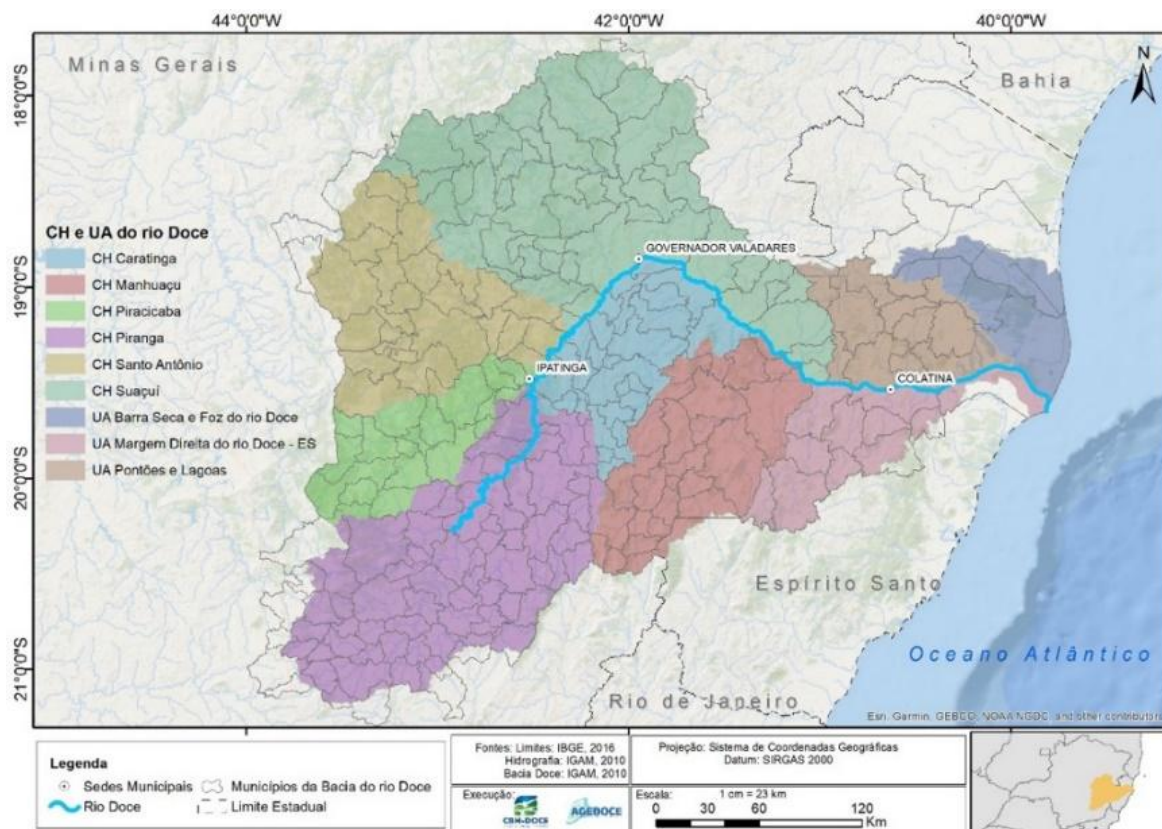


Figura 3 - Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em CHs e UAs

3. OBJETO

Este termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação de domínio, desenvolvimento/repaginação e migração dos websites institucionais do comitê da bacia hidrográfica do rio doce e seus afluentes, conforme a descrição e identificação apresentada no Quadro 02.

CATMAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SITES
05010080	Renovação de registro de domínio dos sites (.org.br)	1. CBH Piranga (CH DO1) 2. CBH Piracicaba (CH DO2) 3. CBH Santo Antônio (CH DO3) 4. CBH Suaçuí (CH DO4) 5. CBH Caratinga (CH DO5) 6. CBH Manhuaçu (CH DO6) 7. CBH DOCE

05020026	Desenvolvimento dos Sites/repaginação dos sites e migração dos websites.	1. CBH Piranga (CH DO1) 2. CBH Piracicaba (CH DO2) 3. CBH Santo Antônio (CH DO3) 4. CBH Suaçuí (CH DO4) 5. CBH Caratinga (CH DO5) 6. CBH Manhuaçu (CH DO6) 7. CBH DOCE
----------	--	--

Quadro 2 - Descrição dos serviços

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo atender às metas e indicadores estabelecidos no Contrato de Gestão IGAM nº 002/2025 e Contrato de Gestão ANA nº 035/2025, firmado com a AGEDOCE (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP – Filial Governador Valadares), entidade delegatária e equiparada às funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Dentre essas metas, destaca-se a exigência de disponibilização e atualização contínua de informações nos canais institucionais dos Comitês de Bacia Hidrográfica por ela atendidos.

Os websites dos Comitês são ferramentas fundamentais para assegurar a transparência, a publicidade e o acesso público às ações desenvolvidas tanto pela Agência quanto pelos colegiados. Por meio dessas plataformas, são divulgadas informações relevantes relacionadas à gestão dos recursos hídricos nos territórios de atuação de cada Comitê, como deliberações, eventos, projetos, ações em andamento e resultados alcançados.

Cabe ressaltar que a AGEDOCE opera com recursos públicos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, o que impõe a observância rigorosa aos princípios e normas da administração pública, especialmente aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, entre outros dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação de domínio, desenvolvimento/repaginação e migração dos websites institucionais do comitê da bacia hidrográfica do rio doce e seus afluentes se mostra imprescindível para o cumprimento das obrigações contratuais e legais da entidade,

bem como para garantir a adequada comunicação institucional com a sociedade e os atores envolvidos na gestão dos recursos hídricos.

5. DEFINIÇÕES

CONTRATADA: pessoa jurídica prestadora do serviço/produto a ser contratado.

CONTRATANTE: AGEDOCE (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP – Filial Governador Valadares)

6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1. Os itens a serem contratados serão adquiridos na modalidade Pregão Presencial, por se caracterizarem como bens e serviços comuns, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O critério de seleção será **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados devem seguir as especificações abaixo:

Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Código SIAD (CATMAS)	Unidade	Quant.
01	Renovação de registro de domínio (.org.br)	05010080	Unid. (ano)	03
02	Desenvolvimento/repaginação dos sites e migração dos Websites	05020026	Unid.	07 sites

Quadro 3 - Descrição e quantitativos dos produtos/serviços.

7.1. Produto/Serviço 1 – Renovação de registro de domínio

O Produto/Serviço 1 contempla a seguinte fase: renovação dos domínios dos sites institucionais do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e seus Afluentes Mineiros atendidos pela AGEDOCE.

A renovação do(s) domínio(s) deverá ser sob o padrão “.org.br”, conforme a política de nomes da entidade Registro.br, com renovação mínima de 03 (três) anos, para cada site. Os domínios devem ser renovados diretamente na conta institucional da AGEDOCE/AGEVAP, com a devida titularidade em nome da entidade.

A comprovação da renovação será feita mediante apresentação de comprovante emitido pela entidade registradora (Registro.br), contendo o nome do domínio, período de validade, titularidade e demais informações pertinentes.

7.2. Produto/Serviço 2 – Desenvolvimento/repaginação e migração dos sites.

A CONTRATADA deverá realizar no mínimo 3 (três) reuniões, **por site**, juntamente com a equipe da AGEDOCE e empresa responsável pela hospedagem dos sites para alinhamento, objetivando o levantamento de requisitos para o desenvolvimento e implementação do site e requisitos da hospedagem atual para evitar conflito após o desenvolvimento dos sites. A primeira reunião deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

Deverá ser entregue, minimamente, um relatório, de forma sintética, **por site**, com os assuntos discutidos durante o *briefing*, listando os participantes e suas instituições, descritivo das funcionalidades acordadas, agendas futuras de reuniões e relações de obrigações para virada do site.

Os relatórios deverão incluir a lista dos participantes e suas respectivas instituições, um descritivo das funcionalidades acordadas, o cronograma das próximas reuniões, bem como as responsabilidades relacionadas ao processo de desenvolvimento e publicação do site.

O relatório deverá ser entregue em formato PDF, por correio eletrônico, com o prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos após a finalização do briefing, isto é, após a segunda reunião de cada site, ou seja, finalizada a segunda reunião de cada site, a empresa emitirá um relatório referente a esse site.

A AGEDOCE, com o apoio das partes interessadas, realizará a análise do relatório e poderá solicitar à CONTRATADA eventuais ajustes ou complementações, caso sejam identificadas inconsistências, omissões ou divergências em relação ao que foi pactuado durante a reunião.

Os ajustes solicitados deverão ser realizados pela CONTRATADA dentro dos prazos estipulados pela AGEDOCE, assegurando que a versão final do relatório reflita com fidelidade os entendimentos estabelecidos e oriente adequadamente as próximas etapas do projeto.

A CONTRATADA será responsável pela remodelagem de Layout e Publicação dos 07 (sete) websites dos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com base nos requisitos técnicos e funcionais levantados previamente em conjunto com a equipe da AGEDOCE e representantes dos Comitês.

Para cada website, deverá ser apresentada ao menos uma proposta de estrutura (*wireframe*) e um layout visual (*mockup*), os quais deverão ser validados pela CONTRATANTE antes do início da programação. Ou seja, a CONTRATADA deverá previamente mostrar os modelos de tela, para que os *wireframes* sejam aprovados e testados previamente.

Após a validação, será iniciada a codificação das funcionalidades e a integração com o sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS), preferencialmente em plataforma de código aberto (como WordPress, Joomla ou similar). **Sempre priorizando a versão atualizada.**

Os sites deverão possuir ferramentas de buscas atuais e funcionais, a fim de otimizar as buscas nos sites.

Os sites também deverão possuir a possibilidade de visualizar e baixar arquivo (o usuário pode optar por um dos dois).

As ferramentas administrativas para inserção de notícias deverão possibilitar a inserção e atualização de notícias individualmente; deverão conter minimamente atributos que possibilitem a consulta ou identificação dela, tais como: data da notícia, título, subtítulo, inserção de fotos, inserção de link e status de ativa e inativa e ainda, possibilitar o redimensionamento das imagens no momento de inserção ou atualização das notícias.

As ferramentas administrativas para inserção de galeria de mídias deverão possibilitar a inserção e atualização de fotos e vídeos em galerias. As mídias e galerias devem conter minimamente atributos que possibilitem a consulta ou identificação delas, tais

como data da galeria, título, créditos; possibilitar o redimensionamento das imagens no momento de inserção ou atualização galerias.

As ferramentas administrativas para inserção de comunicados deverão possibilitar a inserção e atualização de comunicados individualmente; os comunicados devem conter minimamente atributos que possibilitem a consulta ou identificação deles, tais como data do comunicado, conteúdo, vigência, inserção de link e status de ativo e inativo.

As ferramentas administrativas para inserção e atualização de calendário dos CBHs deverão conter minimamente atributos que possibilitem a consulta ou identificação do evento, tais como data, título, possibilidade de conter anexos com definição de nomes dos anexos; deverá ser possível a inserção de novas páginas no site quando necessário.

As ferramentas administrativas deverão possibilitar a inclusão de documentos, como convocatórias, atas, listas de presenças de reuniões, deliberações etc.

A empresa contratada deverá criar áreas específicas para inserção de informações por segmento/tema, como locais específicos por instâncias do Comitê, ou seja, espaços para inserção de arquivos e informações das Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho, Diretório, Plenário, entre outras. A definição das áreas será feita nas reuniões iniciais com os membros designados pelo Comitê e equipe.

Todos os sites deverão ter condições para que os técnicos da AGEDOCE e demais terceirizadas possam subir as notícias, conteúdos e realizar edições, possuindo login e senha.

Ao final da etapa, os websites deverão ser entregues totalmente funcionais, instalados em ambiente de homologação, com todos os módulos e páginas operantes. Após validação da CONTRATANTE, os sites serão migrados para o ambiente definitivo.

A CONTRATADA também é responsável pela migração total das informações e análise dos sites existentes, para que o novo site seja compatível com as páginas, assim, evitando erro na migração, falta de informações que existiam nos sites antigos na virada do site. A empresa deverá obrigatoriamente testar os links, plugins e similares, e garantir o funcionamento de todos após a virada dos sites.

A empresa contratada deverá elaborar roteiro/documento informativo com todas as informações inseridas no novo site, indicando a localização dos dados.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente manter durante 6 (seis) meses os sites antigos em offline (contudo com possibilidade de acesso) para caso necessário ter possibilidade de consulta e resgate de links, documentos, imagens e notícias.

A CONTRATADA obrigatoriamente deverá migrar as informações dos sites antigos, conforme especificado, apontado ou direcionado pela AGEDOCE, no período obrigatório de transição de 6 (seis) meses, para possíveis verificações/validações dos sites e possíveis realizações de ajustes que se fizerem necessários neste período.

A virada dos sites deverá possuir também a apresentação de relatório com no mínimo o comparativo de telas novas e antigas, páginas criadas, relação de URLs amigáveis e descritivo das tecnologias utilizadas, somado à disponibilização de mídia/dispositivo digital com todo conteúdo dos sites antigo e novo.

O relatório deverá ser entregue em formato PDF, por correio eletrônico, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, após a entrega e aprovação do Briefing, conforme prazos previstos no Cronograma de Execução (Anexo). O mesmo prazo é válido para a virada do site.

Por fim, é obrigação da CONTRATADA realizar briefing para coleta de informações necessárias ao desenvolvimento das páginas eletrônicas.

Não serão aceitos desenvolvimentos que obriguem a se manter contrato ou que gerem necessidade de fidelização com a CONTRATADA posteriormente a finalização do Contrato, como por exemplo, atualização de versão em caso de ferramentas próprias.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá garantir o pleno funcionamento dos websites institucionais dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Rio Doce e seus Afluentes atendidos, assegurando sua disponibilidade, navegabilidade, segurança e desempenho adequados.

Além disso, deverá atender de forma ágil e eficiente as solicitações da CONTRATANTE, mantendo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados.

Os websites deverão ser desenvolvidos, atualizados e mantidos utilizando ferramentas e tecnologias de uso livre, preferencialmente as atualmente adotadas, tais como PHP para desenvolvimento backend, HTML/CSS para estruturação e estilização das páginas, e MySQL para gerenciamento de banco de dados.

A plataforma/site deve contemplar todas as especificações abaixo, para melhor funcionamento, com plena performance, camadas de segurança aplicadas e maior otimização de SEO, bem como praticidade de gestão:

- Sistemas em *.xml: lista de URLs que especificam o conteúdo principal do site para garantir que seja rastreado e indexado - importante para o SEO e para os buscadores melhor o indexarem;
- *Track Follower*, arquivo robots.txt: arquivo responsável por informar aos rastreadores do mecanismo de pesquisa as páginas e arquivos que os rastreadores da Web podem ou não solicitar do seu site - importante para o SEO;
- Certificação SSL para uso de protocolo HTTPS: configuração plena da certificação de protocolo HTTP em porta 80 para HTTPS em porta 443, utilizando SSL. Importante para a segurança e criptografia do site;
- Checagem de DNS e validação de domínio: verificar se não há *wildcards* ou *redirects* em status 301 no site principal, certificando que todos os registros inseridos em DNS relacionados ao site sejam redundantes da forma correta;
- *Broken Links Audit*: verificação para validação de que dentro do site não há referências a links de saídas quebrados, sejam eles internos ou externos. Ao identificar tais links, os mesmos devem ser reparados/substituídos imediatamente;
- *Mix Content Audit*: verificação para validação de que dentro do site não há referências a links referentes a URLs não seguras (HTTP - protocolo 80). Ao identificar tais links, os mesmos devem ser substituídos por seu redundante seguro (HTTPS – protocolo 443) ou removido;

- *Mobile Friendly*: certificação na entrega do release de que todo o conteúdo do site contempla uma versão mobile adequadamente estruturada, para diferentes resoluções dos mais diversos dispositivos;
- URL amigável (pretty-printed): a plataforma deve gerar links internos com URLs amigáveis - sendo apropriadamente legíveis para melhor interação com os mecanismos de buscas;
- Dados Semânticos Estruturados: a marcação de dados estruturados deve existir para o site, seguindo o vocabulário *Schema* e seus formatos. Tais dados estruturados devem ser configurados;
- Densidade de profundidade máximo 6: as páginas não devem ter uma profundidade maior que três cliques no seu site. Para toda e qualquer página interna existente na plataforma, um usuário deve precisar de no máximo três cliques para chegar a qualquer página;
- Metadados Plenos: os metadados em geral são utilizados para melhor otimizar o ranqueamento do site, bem como uma leitura mais humana pelas redes sociais em suas vias de compartilhamento. A configuração plena deve ser feita de forma ideal, embarcando todos os metadados necessários no cabeçalho do site, de forma dinâmica, se comportando elasticamente de acordo com a página referida;
- *Redirects Audit*: os redirecionamentos 302 indicam que um redirecionamento é temporário, enquanto os 301 sinalizam que ele é permanente. Para melhor qualificar a página no *PageRank*, caso exista um redirecionamento 302, o mesmo deve ser removido e ser atualizado para um 301;
- Meta Tags: parte essencial do ranqueamento per *page*, toda nova página a ser inserida no site, como por exemplo posts de notícias ou páginas estáticas informativas, devem respeitar – bem como todas as páginas previamente criadas já respeitarão – boas práticas de *tagging* e estruturação do corpo, como por exemplo seguir uma hierarquia de texto em títulos [h1, h2, h3, ...] e assim por diante.
- Formulários: a programação deve considerar a instalação de plugin ou código próprio para criação de formulários de preenchimento para os visitantes, como

por exemplo serem enviadas perguntas, solicitações e/ou sugestões. Deseja-se ainda que o visitante se identifique ao baixar arquivos das bibliotecas, sejam PDFs ou outros formatos,

- Código comentado: uma vez que os sites estejam prontos e publicados, é imprescindível que toda correção de falhas, atualizações ou melhorias estejam acompanhadas de comentários técnicos no ponto de alteração da programação, possibilitando a formação de um histórico que seja facilmente entendido por terceiros;
- A contratada deverá realizar a entrega de um backup completo de cada site ao final do desenvolvimento e correções (se necessário). Os arquivos de backup deverão ser organizados, nomeados por data e armazenados em plataforma de armazenamento em nuvem com acesso restrito (como Google Drive, OneDrive, Dropbox ou similar), a ser previamente aprovada pela CONTRATANTE. O link de acesso com permissão de leitura deverá ser compartilhado com a equipe da AGEDOCE a cada nova versão de backup disponibilizada. Alternativamente, a CONTRATANTE poderá solicitar também a entrega física em mídia externa (HD ou pen drive) quando julgar necessário.

O backup deverá conter minimamente:

- código-fonte atualizado dos sites (deploy) + consolidado;
 - arquivos e recursos estáticos (imagens, documentos, mídias);
 - banco de dados integral;
 - documentação técnica associada.
- Propriedade do domínio: embora os trâmites técnicos de reserva e configuração sejam de responsabilidade da CONTRATADA, a titularidade e propriedade do domínio será da AGEDOCE invariavelmente.

8.1. Especificações por Produto/Serviço

a) Produto/Serviço 1 - Renovação de Registro de Domínio dos Sites

A CONTRATADA será responsável pela execução de todas as etapas necessárias à renovação e à manutenção dos domínios vinculados aos websites institucionais do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e seus Afluentes Mineiros.

A renovação e manutenção do domínio deverão ser realizadas com vigência mínima de 03 (três) anos, garantindo a continuidade e a estabilidade dos serviços prestados.

O(s) domínio(s) deverão ser renovados obrigatoriamente sob o padrão “.org.br”, em conformidade com a política de nomes da entidade Registro.br, respeitando as regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, com fundamento no Decreto Presidencial nº.4.829/03 e na Portaria Interministerial nº 147.

A renovação deverá obrigatoriamente ser efetuada em nome da AGEDOCE/AGEVAP, com uso da conta institucional da entidade junto ao Registro.br. A titularidade dos domínios será da AGEDOCE, sendo vedado o registro em nome da CONTRATADA ou de terceiros.

Compete à CONTRATADA:

- Executar integralmente o processo de renovação dos domínios, observando rigorosamente os prazos, requisitos técnicos e procedimentos definidos pela entidade registradora;
- Efetuar o pagamento das taxas de renovação junto ao Registro.br, devidamente incluídas em sua proposta comercial e sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;
- Assegurar que a titularidade e todos os dados institucionais vinculados ao(s) domínio(s) permaneçam corretamente registrados em nome da AGEDOCE, vedada qualquer vinculação da CONTRATADA ou de terceiros;
- Manter atualizados os dados cadastrais do(s) domínio(s), conforme orientações e determinações da CONTRATANTE;
- Monitorar continuamente os prazos de expiração dos domínios, adotando as providências necessárias para evitar qualquer risco de interrupção, instabilidade ou perda de titularidade;
- Encaminhar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, todos os comprovantes de renovação, declarações de titularidade e demais documentos correlatos que atestem a regularidade dos registros;
- Observar, em todos os procedimentos, as normas, políticas e boas práticas estabelecidas pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), pelo Registro.br e demais órgãos competentes, bem como atender integralmente às diretrizes e orientações emitidas pela CONTRATANTE.

b) Produto/Serviço 2 – Desenvolvimento/repaginação e migração dos Sites

O desenvolvimento/repaginação e migração dos Websites contemplará a criação de telas, baseado nos *wireframes* aprovados previamente, com a utilização de técnicas e ferramentas de SEO (*Search Engine Optimization*/Otimização para ferramentas de busca) e implementação das funcionalidades previstas. Contemplará ainda o desenvolvimento de uma versão mobile para os sites (*layout*, funções etc.). Nesta etapa também serão realizados os testes garantindo o perfeito funcionamento antes da publicação do site.

A migração total das informações e análise dos sites existente deverá garantir que o novo site seja compatível com as páginas, assim, evitando erro na migração, falta de informações que existiam nos sites antigos na virada do site. A empresa deverá obrigatoriamente testar os links, plugins e similares, e garantir o funcionamento de todos após a virada dos sites.

As ferramentas administrativas para inserção de notícias deverão possibilitar a inserção e atualização de notícias individualmente; deverão conter minimamente atributos que possibilitem a consulta ou identificação dela, tais como: data da notícia, título, subtítulo, inserção de fotos, inserção de link e status de ativa e inativa e ainda, possibilitar o redimensionamento das imagens no momento de inserção ou atualização das notícias.

As ferramentas administrativas para inserção de galeria de mídias, deverão possibilitar a inserção e atualização de fotos e vídeos em galerias. As mídias e galerias devem conter minimamente atributos que possibilitem a consulta ou identificação delas, tais como data da galeria, título, créditos; possibilitar o redimensionamento das imagens no momento de inserção ou atualização galerias;

As ferramentas administrativas para inserção de comunicados, deverão possibilitar a inserção e atualização de comunicados individualmente; os comunicados devem conter minimamente atributos que possibilitem a consulta ou identificação deles, tais como data do comunicado, conteúdo, vigência, inserção de link e status de ativo e inativo;

As ferramentas administrativas para inserção e atualização de calendário deverão conter minimamente atributos que possibilitem a consulta ou identificação de eventos,

tais como data, título, possibilidade de conter anexos com definição de nomes dos anexos; deverá ser possível a inserção de novas páginas no site quando necessário;

As ferramentas administrativas deverão possibilitar a inclusão de documentos;

A empresa contratada deverá fornecer ferramenta que possibilite que as atualizações do site também possam ser realizadas pela própria AGEDOCE;

Os sites deverão refletir a identidade institucional dos Comitês, possuir estrutura clara de navegação e apresentar layout responsivo, compatível com diferentes dispositivos (computadores, tablets e smartphones). A arquitetura do sistema deve garantir desempenho adequado, segurança da informação, facilidade de atualização e escalabilidade.

Em relação ao levantamento de requisitos para o desenvolvimento dos sites a contratação contempla a realização de no mínimo 03 (três) reuniões específicas para cada um dos sete websites dos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e seus Afluentes Mineiros a serem desenvolvidos, totalizando, pelo menos, 21 (vinte e uma) reuniões iniciais.

Esses encontros poderão ser realizados de forma remota, e deverão contar com a participação da equipe da AGEDOCE e Partes interessadas, com o objetivo de realizar o levantamento de requisitos técnicos, funcionais e de conteúdo necessários ao desenvolvimento e à implementação dos respectivos websites.

A CONTRATADA será responsável por conduzir as reuniões, registrar as demandas e produzir síntese técnica contendo os requisitos levantados, a ser validada pela CONTRATANTE antes do início da fase de Desenvolvimento.

8.2. Qualificação Técnica

A contratada deverá possuir qualificação adequada à realização das atividades propostas. A responsabilidade pela execução dos trabalhos deverá ser de profissionais com experiência na execução de trabalhos similares aos propostos neste Termo de Referência.

8.2.1. Para comprovar a qualificação técnica a empresa deverá apresentar o mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidões devidamente autenticadas, expedido por pessoa jurídica de direito privado ou privado com firma reconhecida, necessariamente em nome da empresa licitante, comprovando, nos

termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 experiência no objeto do Ato Convocatório, vedado o auto atestado.

8.2.2 O atestado ou certidão deverão conter nome, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do contato atestador.

8.2.3 Só serão considerados válidos os Atestados de Capacidade Técnica ou Certidões cujo objeto fora iniciado e concluído pela licitante.

8.3. Recomendações ou Responsabilidades

A empresa licitante deverá declarar que possui o aparato necessário do objeto no momento da contratação.

9. VALOR E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação terá validade de 10 (dez) meses, com vigência a partir da data da Autorização de Execução Inicial do Serviço, sendo 9 (nove) meses para a execução do objeto deste Termo de Referência e 1 (um) mês para trâmites administrativos finais.

9.2. O cronograma físico-financeiro está apresentado no Anexo II deste Termo de Referência.

9.3. Os valores máximos para cada Produtos/Serviços foram definidos após pesquisa de mercado.

Produto	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Renovação de registro de domínio dos 7 sites (.org.br) mínimo de 36 meses	Unid (ano)	03	R\$ 497,51	R\$ 1.492,52
02	Desenvolvimento dos Sites/ repaginação dos sites e migração dos websites	Unid	07 sites	R\$ 14.236,15	R\$ 99.653,07
TOTAL					R\$ 101.145,59

Quadro 4 - Valor Máximo da Contratação

9.4. Propostas com valor acima do Preço Global máximo serão desclassificadas.

9.5. A AGEDOCE poderá realizar o acréscimo ou a supressão do quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

atualizado da contratação, situação que desde já fica devidamente autorizada pela CONTRATADA.

9.5.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) executar minimamente os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) prover os serviços de forma adequada em todos os níveis de trabalho, realizando as boas práticas de mercado e do serviço contratado;
- c) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- d) comunicar ao gestor/fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) responder pelos serviços que executar e riscos que assumir, na forma do ato convocatório, da legislação aplicável e da matriz de aplicação de riscos, quando houver;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- g) fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios que por ventura se fizerem necessários à execução do objeto do Contrato;
- h) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

- i) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- j) relatar ao gestor/fiscal do Contrato toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- k) não permitir a utilização do trabalho do menor de idade;
- l) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência;
- n) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- o) quando se tratar de dedicação exclusiva de mão de obra, manter atualizado e disponível, mensalmente, os comprovantes de pagamento de salários e impostos dos funcionários designados para a prestação dos serviços.
- p) **10.2.** Nos casos do Item “o”, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

10.2.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

10.2.1.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;
- c. Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e

10.2.1.2. Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do Contrato dos seguintes documentos:

- a. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2.1.3. Entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

- a. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;
- b. Cópia da folha de pagamento analítica referente ao mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte CONTRATANTE;

- c. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e cópia de recibos de depósitos bancários. Não será aceito o comprovante de agendamento do pagamento dos empregados;
- d. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
- e. Cópia da Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho vinculado à Proposta apresentada;
- f. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo Contrato;
- g. Folha de Ponto ou cartão de ponto de cada empregado;
- h. Guia do pagamento do mês: INSS, GFIP-SEFIP, guia FGTS. Se a GFIP for de todos os empregados, a CONTRATADA deverá identificar os terceirizados de cada Contrato.

10.2.1.4. Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do Contrato, após o último mês de prestação dos serviços, ou seja, dentro do mês de realização da finalização administrativa, conforme definido no Contrato:

- a. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

- b. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- c. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- d. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

10.2.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela CONTRATADA, os documentos elencados no subitem 10.2.1.1 acima deverão ser apresentados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) fornecer à CONTRATADA: documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente Contrato;
- c) nomear um gestor/fiscal para exercer a fiscalização do Contrato, designado pelo Diretor-Presidente;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, nas formas definidas no Edital e no Contrato;
- e) decidir, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, questões contratuais que lhe sejam apresentadas, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- f) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12. FONTE DE RECURSOS

12.1. Os recursos financeiros para pagamento do objeto desta contratação (e respectivas despesas decorrentes) serão provenientes dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce,

repassados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, conforme Contrato de Gestão nº 035/2025, e seus respectivos aditivos, e pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, conforme Contrato de Gestão nº 002/2025, e seus respectivos aditivos, a serem previstos no Plano de Aplicação Plurianual, aprovado pelos Comitês com atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

12.2. Os serviços serão custeados integralmente com recursos de natureza investimento, conforme apresentado a seguir:

Item	Contrato de Gestão	Rateio	Rubrica
01	Nº 002/IGAM/2025 CBH-Piranga	14,28%	PAP DO1 2026-2030 – 1.4.1.1 Elaborar o planejamento de atividades de comunicação das ações de gestão de recursos hídricos e implementar ao longo do horizonte do PDRH
	Nº 002/IGAM/2025 CBH-Piracicaba	14,28%	PAP DO2 2026-2030 – 1.4.1.1 Elaborar o planejamento de atividades de comunicação das ações de gestão de recursos hídricos e implementar ao longo do horizonte do PDRH
	Nº 002/IGAM/2025 CBH-Santo Antônio	14,28%	PAP DO3 2026-2030 – 1.4.1.1 Elaborar o planejamento de atividades de comunicação das ações de gestão de recursos hídricos e implementar ao longo do horizonte do PDRH
	Nº 002/IGAM/2025 CBH-Caratinga	14,28%	PAP DO4 2026-2030 – 1.4.1.1 Elaborar o planejamento de atividades de comunicação das ações de gestão de recursos hídricos e implementar ao longo do horizonte do PDRH
	Nº 002/IGAM/2025 CBH-Suaçuí	14,28%	PAP DO5 2026-2030 – 1.4.1.1 Elaborar o planejamento de atividades de comunicação das ações de gestão de recursos hídricos e implementar ao longo do horizonte do PDRH
	Nº 002/IGAM/2025 CBH-Manhuaçu	14,28%	PAP DO6 2026-2030 – 1.4.1.1 Elaborar o planejamento de atividades de comunicação das ações de gestão de recursos hídricos e implementar ao longo do horizonte do PDRH
	Nº 035/ANA/2025 CBH-Doce	14,32%	PAP Doce 2026-2030 - 1.11.1.1 Operacionalização do Plano de Comunicação Social

Quadro 5 - Fonte de Recursos

13. PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pela AGEDOCE, após a efetiva prestação do serviço e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da nota fiscal.

13.2. A empresa poderá faturar por site (a cada entrega completa de um site). Ou seja, não sendo necessário finalizar todos os 7 (sete) sites para recebimento, contudo, só será pago após aprovação, testes e validação de que o site está totalmente funcional, ativo, online e validado pela hospedagem e tendo a entrega do backup completo e as documentações necessárias (códigos, relatórios e demais necessidade).

13.3. A emissão da nota fiscal deverá ocorrer após o expresse atesto/aprovação da AGEDOCE, relativamente aos respectivos serviços prestados, observando-se a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

13.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá especificar os recursos financeiros constante no Contrato e especificado nas respectivas Ordem de Execução.

13.5. Deverá a CONTRATADA, por ocasião da apresentação de cada Nota Fiscal/Fatura para pagamento, apresentar as respectivas regularidades fiscais.

13.6. O cronograma físico-financeiro encontra-se detalhado no ANEXO II deste Termo de Referência.

13.7. A divisão referente ao pagamento dos Produtos/Serviços está apresentada no Quadro 06 a seguir.

PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO	PAGAMENTO
Produto/Serviço 01	Renovação de registro de domínio dos 7 sites (.org.br) mínimo de 36 meses	Pagamento único (renovação por no mínimo 3 anos para cada site)
Produto/Serviço 02	Desenvolvimento dos Sites/ repaginação dos sites e migração dos websites.	Pagamento único (caso todos os sites sejam entregues ao mesmo tempo ou por entrega (entrega site a site)

Quadro 6 - Divisão do pagamento dos produtos/serviços entregues

14. CONDIÇÕES DE GARANTIA

14.1. Não será exigida garantia da proposta ou garantia contratual.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo Gestor/Fiscal do Contrato, designado pelo Diretor-Presidente da AGEDOCE.

15.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. Havendo conflito de informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

16.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da AGEDOCE.

16.3. A contratação do objeto deste Termo de Referência não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados e prestadores de serviços da CONTRATADA e a AGEDOCE.

16.4. No caso de ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a AGEDOCE e mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza.

16.5. A ausência de comunicação por parte da AGEDOCE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades.

16.6. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

16.7. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à AGEDOCE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a comprometam ou que possam comprometer a execução do Contrato, independente de solicitação.

Governador Valadares/MG, na data de assinatura.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

SIMONE MOREIRA RODRIGUES DOMICIANO

Especialista Administrativo - Financeiro

Aprovado por:

(assinado eletronicamente)

JULIANA VILELA PINTO

Coordenadora de Núcleo Interina

AGEDOCE

(assinado eletronicamente)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Diretor-Executivo Interino

AGEDOCE



ANEXO I – MATRIZ DE RISCOS

A matriz a seguir apresenta os riscos associados ao ciclo completo da contratação: levantamento de requisitos, desenvolvimento, migração e publicação.

Classificação de probabilidade e impacto:

- **Probabilidade (P):** Baixa (1), Média (2), Alta (3)
- **Impacto (I):** Baixo (1), Médio (2), Alto (3)
- **Nível de Risco (NR) = $P \times I$** → Baixo (1-2), Médio (3-4), Alto (5-9)



1. Riscos Técnicos

Código	Risco	Descrição	Prob.	Impacto	NR	Responsável	Estratégia / Mitigação
T01	Indisponibilidade dos sites	Sites fora do ar por falha de servidor, DNS, SSL ou hospedagem	2	3	6	Contratada	Monitoramento 24/7, testes pós-publicação, redundância mínima e SLA para correção
T02	Erros após atualização de plugins e CMS	Atualização gera falhas em funcionalidades do site	2	2	4	Contratada	Testes em ambiente de homologação, política de rollback, backups prévios
T03	Vulnerabilidades de segurança	Invasão, injeção de código, roubo de dados, malware	2	3	6	Contratada	Aplicação de patches, OWASP Top 10, firewall, SSL, auditoria periódica
T04	Perda de dados	Falha em banco de dados ou migração	1	3	3	Contratada	Backups completos, testes de restauração, migração assistida
T05	Migração incompleta	Links quebrados, documentos faltantes, páginas não migradas	2	3	6	Contratada	Checklists, relatórios comparativos, ambiente de transição por 6 meses



2. Riscos Operacionais

Código	Risco	Descrição	P	I	NR	Responsável	Mitigação
O01	Falha na comunicação com a AGEDOCE	Atraso na validação de layouts, wireframes ou conteúdo	2	2	4	Contratante	Cronograma fixo, atas de reunião, prazos claros
O02	Incapacidade técnica da equipe da contratada	Falta de qualificação para atender requisitos avançados	1	3	3	Contratada	Exigir comprovação de experiência, portfólio, equipe mínima
O03	Atraso no desenvolvimento	Entregas fora de prazo comprometendo cronograma	2	3	6	Contratada	Marcos de aceite, retenção de pagamento, penalidades contratuais

3. Riscos de Conteúdo e Gestão da Informação

Código	Risco	Descrição	P	I	NR	Responsável	Mitigação
C01	Publicação de conteúdo incorreto	Erros por falha da contratada ou de instrução	1	2	2	Contratada/Contratante	Fluxo de validação, revisão dupla
C02	Dados não compatíveis com transparência dos CBHs	Ausência de informações obrigatórias	2	2	4	Contratante	Checklist de conteúdo obrigatório por CBH



4. Riscos Legais / Contratuais

Código	Risco	Descrição	P	I	NR	Responsável	Mitigação
L01	Não conformidade com a Lei 14.133/2021	Falhas no processo licitatório ou execução contratual	1	3	3	Contratante	Fiscalização, parecer jurídico, documentação completa
L02	Violações de direitos autorais	Uso indevido de imagens, templates ou códigos	1	2	2	Contratada	Garantir licenças, declarações de titularidade

5. Riscos Financeiros

Código	Risco	Descrição	P	I	NR	Responsável	Mitigação
F01	Subdimensionamento de custos pela contratada	Preço muito baixo provoca execução deficiente	2	2	4	Contratada	Critérios técnicos mínimos, exigência de planilha de custos
F02	Necessidade de alteração de escopo	Mudanças que não estavam previstas para 7 sites	2	2	4	Contratante	Gerenciamento de mudança com justificativa formal



6. Riscos de Continuidade / Sucessão

Código	Risco	Descrição	P	I	NR	Responsável	Mitigação
S01	Encerramento súbito da empresa contratada	Falência ou interrupção das operações	1	3	3	Contratada	Exigir cópia de código fonte, backup completo e documentação
S02	Dependência tecnológica da contratada	Sistema desenvolvido sem autonomia para AGEDOCE	2	3	6	Contratada	Proibição de tecnologias proprietárias, CMS livre, documentação completa



ANEXO II – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PAINEL 3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	ENTREGA	ATIVIDADE	Período									Mês 10
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	
Renovação de registro de domínio de sites	Renovação anual dos 7 domínios	ENTREGA FÍSICA MENSAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
		% em relação ao total	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
		ENTREGA FÍSICA ACUMULADA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
		% acumulado	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
		DESEMBOLSO MENSAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		% em relação ao total	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	
Desenvolvimento/renovação dos Sites	Remodelagem dos 7 sites	ENTREGA FÍSICA MENSAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
		% em relação ao total	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
		ENTREGA FÍSICA ACUMULADA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
		% acumulado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
		DESEMBOLSO MENSAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		% em relação ao total	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	
FÍSICO TOTAL		DESEMBOLSO ACUMULADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		% acumulado	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	
		MENSAL	1	0	0	0	0	0	0	0	1	
		% em relação ao total	2,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,50%	
DESEMBOLSO TOTAL		ACUMULADO	1	1	1	1	1	1	1	1	2	
		% acumulado	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	5,00%	
		MENSAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		% em relação ao total	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	
		ACUMULADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		% acumulado	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	
		MENSAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		% em relação ao total	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	

ENCERRAMENTO CONTRATUAL